

**CHAMADA
PÚBLICA
Nº 03/2017**

**Seleção de
Empresas para
Participação na
Missão
Internacional à
Feira Industrial de
Hannover 2017**

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro n.º 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, convida as Micro e as Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul a encaminharem proposta para participação na Missão Internacional à **Feira Industrial de Hannover 2017**.

A data prevista para realização da missão é 22 a 29 de abril de 2017.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/RS**, pelo e-mail: sheila@sebrae-rs.com.br

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do **SEBRAE/RS** na internet, www.sebrae-rs.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 15 (quinze) propostas de **Micro e de Pequenas Empresas**, cujo objeto social enquadre-se no setor metal mecânico, eletroeletrônico, energia, borracha, serviços industriais, empresas de TI e startups dos setores relacionado ao público alvo da Feira Industrial de Hannover.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Desenvolver um plano para participação das Micro e Pequenas Empresas gaúchas dos setores acima descritos para a missão internacional,

2.2. Conquistar conhecimento sobre tendências de mercado, novas tecnologias, inovação, novos fornecedores e parcerias, para Micro ou Pequenas Empresas do Estado.

2.3. Estimular e apoiar as empresas participantes da missão internacional no processo de implementação de melhorias nos seus negócios, com base nas informações e observações realizadas na missão internacional.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Chamada Pública **Micro e Pequenas Empresas**, cuja matriz esteja sediada no Estado do Rio Grande do Sul e que atenderem as seguintes condições:

3.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

- 3.2. Estar vinculada ao segmento ou setor de atuação da missão, conforme definido no item 1.1 deste Edital, desde que previsto no objeto social, no caso de empresas;
- 3.3. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/RS**. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;
- 3.4. O participante da missão deverá ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor.
- 3.4.1. O apoio do **SEBRAE/RS** será permitido somente para um representante da empresa selecionada.

4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

- I. Entrega de propostas;
- II. Processo de seleção;
- III. Formalização.

5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do **Formulário para Apresentação de Propostas** disponível no endereço <http://www.sebrae-rs.com.br/feirasinternacionais>;

5.2. Após preenchimento completo, os proponentes receberão o formulário via e-mail cadastrado para esse fim, devendo realizar a impressão desse formulário para encaminhamento ao **SEBRAE/RS** em conjunto com a documentação solicitada nos Anexos I, II e III do edital; Caso o proponente não receba este e-mail deverá entrar em contato, formalmente, informando o não recebimento, através do e-mail sheila@sebrae-rs.com.br, em até 4 dias úteis após o preenchimento do formulário de apresentação de propostas.

5.3. A proposta, formulário impresso e documentação referida nos Anexos I, II e III deverão ser entregues, **pessoalmente ou pelo Correio**, na sede do **SEBRAE/RS**, sito à Rua Sete de Setembro nº 555, 3º andar, Bairro Centro, CEP 90.010-190, em Porto Alegre – RS, aos cuidados de **Sheila S. Wainer** - Gerência Setorial de Comércio e Serviços, em envelope com a seguinte identificação:

SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO INTERNACIONAL À Feira industrial de Hannover 2017.

Chamada Pública **SEBRAE/RS** nº 03/2017
Proposta

Localidade: _____
Micro, Empresa de Pequeno Porte
(Razão Social e nº CNPJ)

5.4. A data limite para entrega do envelope na sede do **SEBRAE/RS** é o dia **22 de fevereiro de 2017**.

5.5. A documentação remetida pelo correio deverá ser mediante registro postal ou equivalente. Independente da forma de envio da documentação, o prazo para recebimento pelo **SEBRAE/RS** é **22 de fevereiro de 2017**, sendo responsabilidade exclusiva do proponente a garantia de entrega no prazo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Etapa na qual o **SEBRAE/RS** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida nos Anexos I, II e III.

6.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/RS** deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;
- II. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa.

6.3. A seleção da proposta será analisada e julgada por um Comitê Técnico, formalmente designado pelo **SEBRAE/RS**, que analisará o mérito e a validade dos documentos apresentados.

6.4. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.4.1. Eliminatório:

- I. Empresa que **não** atua no setor metalmeccânico ou atividades de apoio ao setor.
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 3.600.000,00/ano.
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/RS.

6.4.2. Classificatório:

Classificatório (pontuação máxima = 09 pontos):

- I. A empresa estar ou já ter participado de projeto coletivo promovido pelo **SEBRAE/RS** para o desenvolvimento do setor: **3 pontos**
- II. A empresa ter participado de soluções do Sebrae nos últimos 2 (dois) anos: **1 ponto**
OBSERVAÇÃO: pontuação não acumulativa em relação aos itens anteriores.
- III. Apresentar plano de trabalho do candidato na missão ressaltando, entre outros, os ganhos com a participação na missão: **máximo de 3 pontos.**
- IV. Empresa não participante de missão empresarial internacional organizada pelo Sebrae/RS nos últimos 2 (dois) anos: **1 ponto.**
- V. A empresa deverá evidenciar que já dispõe de experiência no processo de internacionalização através de: site bilíngue (1 ponto), catálogo bilíngue (1 ponto): **máximo de 2 pontos.**

OBSERVAÇÃO: A base de consulta para verificação da pontuação acima é o cadastro do **SEBRAE/RS. Apresentar o site e o catálogo bilíngue.**

6.4.3. O critério de desempate:

(1º). Estar participando de projeto coletivo promovido pelo SEBRAE para o desenvolvimento do setor.

(2º) Maior número de horas realizadas em soluções do SEBRAE (cliente mais fidelizado).

(3º) Empresa não participante das edições anteriores da missão internacional para a Feira Industrial de Hannover.

(4º) Sorteio

6.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/RS** poderá desclassificar a proposta que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos convocada a proposta classificada na posição imediatamente posterior.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo em **até cinco dias após a publicação das empresas selecionadas.**

7.1.1. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/RS.**

7.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/RS**, devendo ser convocadas as empresas cujas propostas foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 48h, contadas da sua notificação, para assinar o contrato.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

8.1. Participantes selecionados:

- I. Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, em **até cinco dias após a publicação das empresas selecionadas.**
- II. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/RS.**
- III. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial, certificado de vacinação e demais exigências legais do país onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes;
- IV. Participar das reuniões de capacitação com foco nos resultados da Missão que deverão ser informadas oportunamente pelo **SEBRAE/RS;**

- V. Implementar melhorias na empresa, de acordo com o plano de ação apresentado;
- VI. Participar de reuniões de avaliação da missão, no período de realização da mesma e pós-missão.
- VII. Ceder, através de instrumento próprio, os direitos de uso de imagem obtidas durante a Missão Empresarial para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/RS**.

8.2 SEBRAE/RS:

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital;
- II. Realizar a reunião de capacitação com foco nos resultados da Missão para os participantes de Micro e de Pequenas Empresas.
- III. Executar a missão empresarial internacional.
- IV. Promover o acompanhamento da implementação de melhorias e avaliar os resultados apresentados pelas empresas em evento específico.

9. DO CUSTO DAS MISSÕES

- 9.1. Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão ao **SEBRAE/RS** o equivalente a **70%** do valor do pacote de viagem em apartamento duplo.
- 9.1.1. O apoio do **SEBRAE/RS** será de **30%** sobre valor do pacote de viagem em apartamento duplo.
- 9.2. Os valores dos pacotes de viagem estão estimados em **R\$ 11.300,00** (onze mil e trezentos reais).
- 9.2.1. Com o apoio do **SEBRAE/RS**, o valor por empresa selecionada fica estimado em **R\$ 7.910,00** (sete mil, novecentos e dez reais).
- 9.3. Os pacotes incluem:
- I. Pacote aéreo de ida e volta em classe econômica, incluindo as taxas de embarque;
 - II. Hospedagem em hotel padrão mínimo 3 estrelas, em quartos duplos com banheiro privativo;
 - III. Transfer aeroporto/hotel/aeroporto;
 - IV. Seguro de viagem para todo o período da missão.
 - V. Tickets de entrada na feira.
- 9.4. O pagamento da parcela de responsabilidade dos proponentes selecionados poderá ser realizado através de cartão de crédito Visa, Mastercard e BANRICOMPRAS, em até 10 (dez) vezes, sem juros, diretamente ao **SEBRAE/RS**, ou à vista, em dinheiro ou cartão de débito.
- 9.5. Em caso de desistência após a assinatura do contrato de apoio, a empresa devendo ressarcir o **SEBRAE/RS** de **100%** do pacote de viagem, não sendo devido pelo **SEBRAE/RS** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período da missão empresarial, o **SEBRAE/RS** realizará reuniões de avaliação e avaliação geral ao final da missão com as empresas participantes;

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar de avaliações Complementares no período de até 2 (dois anos) após a missão para avaliações dos reflexos que a missão trouxe para o negócio.

10.3. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação da missão, sob pena de arcarem com **100% do valor do pacote**;

10.4. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/RS**, da ausência das empresas beneficiadas com o apoio na programação da missão, o **SEBRAE/RS** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e também, efetuar a cobrança dos 30% de apoio, ficando o empresário responsável por **100% do valor do pacote**.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

11.1 A presente Chamada Pública permanecerá vigente até o dia **22 de fevereiro de 2017**, observando-se o prazo para finalização das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas	Prazos
Lançamento da Chamada Pública	30 de janeiro 2017
Entrega da Documentação pelos proponentes	22 de fevereiro 2017
Seleção e Comunicação (Publicação na internet)	3 de março 2017
Assinatura do contrato e pagamento	9 de março 2017

11.2 . Caso os proponentes selecionados não apresentem a documentação solicitada no Anexo I até o prazo estabelecido nesta Chamada Pública, serão considerados desistentes da proposta.

11.3. Em não havendo número mínimo **8 (oito)** participantes selecionados **para a missão empresarial**, o **SEBRAE/RS** poderá cancelar a mesma.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O **SEBRAE/RS** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

12.2. O **SEBRAE/RS** não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque por ausência do participante ou pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no item 8, subitem 8.1, inciso II. Nestes casos, os participantes selecionados pagarão **100% do valor do pacote**.

12.3. O foro de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2017.

Derly Cunha Fialho
Diretor Superintendente

Ayrton Pinto Ramos
Diretor Técnico

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SER MEI, MICRO OU PEQUENA EMPRESA

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/RS**;
2. Cópia do Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
3. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;
4. Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda.

DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

1. Cópia do Passaporte e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - 1.1. O participante da missão deverá ser o microempreendedor individual, ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins da Chamada Pública nº 03/2017 - Seleção de Empresas para Participação na Missão Internacional à **Feira Industrial de Hannover 2017**, e sob as penas da lei, que referente ao meu estabelecimento, **considerando a matriz, filiais, bem como grupo empresarial**, o faturamento anual não excede a **R\$ 3.600.000,00** (três milhões e seiscentos mil reais).

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA EMPRESA para participação na missão empresarial à *feira Industrial de Hannover 2017*

Introdução

(Considerar a atuação geral da empresa e o que a participação na missão irá agregar).

A Empresa

(Descrição da empresa, localização, breve histórico, estrutura existente).

O Produto

(Descrição dos produtos / serviços com que atua).

Objetivos Específicos

(Objetivos específicos da participação na missão empresarial, incluindo os contatos que realizará).

Resultados Esperados

(Comentários sobre perspectivas de oportunidades, de interesse em novas tecnologias, práticas de gestão e futuras parcerias).

Informe as feiras nacionais e internacionais que a empresa já participou:

a) Como expositora:

.....

b) Como visitante:

.....